



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 3791, de 15 de julho de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 78, inciso XVIII e parágrafo 2º da Lei Municipal 989/89 de 13 de maio de 1989, em seu artigo 20, considerando o aumento de preço dos combustíveis e manutenção dos veículos e considerando a deliberação do Conselho Rodoviário Municipal em ata de 11 de julho de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 1,50 (Um real e cinqüenta centavos) o valor da passagem de Transporte Coletivo Urbano da Empresa Viação Marília Ltda – ME do Município de Coronel Vivida.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3256, de 21 de Setembro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2008.

Pedro Mezzomo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento